



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional de



Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 749/2019
Data: 25/02/2019 Horário: 17:50
Legislativo - PLO 51/2019

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Sífilis e da Sífilis Congênita.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2019, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Sífilis e da Sífilis Congênita, a ser realizada anualmente na semana do terceiro sábado do mês de outubro, quando se comemora o Dia Nacional de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita.

Parágrafo Único. Durante a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Sífilis e da Sífilis Congênita será estimulada a participação dos profissionais e gestores de saúde em atividades, com vistas a enfatizar a importância do diagnóstico e do tratamento adequado da sífilis na gestante, durante o pré-natal, e da sífilis em ambos os sexos como doença sexualmente transmissível.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 25 de fevereiro de 2019.

ALLINY SARTORI
Vereadora - SD





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

A Sífilis é uma infecção sexualmente transmissível (IST) causada pela bactéria *Treponema Pallidum*. É transmitida por meio de relação sexual (vaginal, anal e oral) desprotegida com uma pessoa infectada, ou ainda pode ser transmitida para a criança durante a gestação ou o parto. Ela pode se apresentar das mais variadas formas clínicas e é classificada em diferentes estágios (sífilis primária, secundária, latente e terciária). Já a Sífilis congênita é quando a doença é transmitida para a criança durante o período de gestação e parto (transmissão vertical). Existe um amplo espectro de gravidade, que varia a infecção não aparente no nascimento aos casos mais graves, com sequelas permanentes ou abortamento e óbito fetal, com mortalidade em torno de 40% nas crianças infectadas.

O Brasil tem passado por uma epidemia da doença. Isso só prova que as pessoas estão cada vez mais relapsas com relação ao uso da camisinha. Por isso, este projeto de lei visa sensibilizar a população para que todos entendam dos riscos quando abrem mão da proteção.

Em 2018, em comparação ao ano de 2016, houve, segundo o Ministério da Saúde, aumento de 28,5% na taxa de detecção em gestantes, 16,4% na incidência de sífilis congênita e 31,8% na incidência de sífilis adquirida. A taxa de detecção da sífilis adquirida no Brasil passou de 44,1/100 mil habitantes em 2016 para 58,1 casos para cada 100 mil habitantes em 2017. A sífilis adquirida teve sua taxa de detecção aumentada de 2 casos por 100 mil habitantes em 2010 para 58,1 casos por 100 mil habitantes em 2017. Entre gestantes, cresceu de 10,8 casos por 1 mil nascidos vivos em 2016 para 17,2 casos a cada 1 mil nascidos vivos em 2017. Já a sífilis congênita passou de 21.183 casos em 2016, para 24.666 em 2017. O número de óbitos por sífilis congênita foi de 206 casos em 2017, maior que em relação a 2016, quando foram registrados 195 casos.

Respeitosamente,



ALLINY SARTORI

Vereadora - SD

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

